



Desenvolvimento e Cidadania

Prefeitura
**Lagoa
Grande**

LEI Nº 031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
CONFORME PREVÊ A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios para ocupantes do Cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Lagoa Grande será de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), respectivamente.

Parágrafo único. No caso de o Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado.

Art. 2º Sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito incidirão os descontos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Grande - PE, 22 de dezembro de 2023.


VILMAR CAPELLARO
Prefeito